



## LEI N.º 5.159 – de 28 de julho de 2020.

**Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título subvenção social, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 100.000,00, com a finalidade de auxiliar nas despesas que menciona.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Municipal a repassar recursos, a título de subvenção social, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Uruguaiana/RS, no valor de R\$ 100.000,00, com a finalidade de auxiliar nas despesas da folha de pagamento de profissionais da área da saúde; na aquisição de insumos e produtos de higiene; e, de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, necessários para o atendimento de pacientes atendidos pela instituição.

Parágrafo único. O valor desta subvenção destina-se, exclusivamente, ao pagamento das despesas especificadas no *caput*.

**Art. 2º** A APAE deverá proceder prestações de contas ao Município, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao das despesas, a contar do repasse em conta corrente indicada pela direção da Instituição.

Parágrafo único. O Município submeterá a referida prestação de contas à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Fica condicionado que o repasse da presente subvenção ocorrerá através de abertura de crédito adicional especial, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

10302152636.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33504300 – Subvenções Sociais (5023).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção Básica.

VALOR: R\$ 100.000,00.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.**

***Ronnie Peterson Colpo Mello,***  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,  
Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.